

do Vale – Membro; 4- Leonardo D’Almeida Couto Barreto – Membro; 5- Nartan da Costa Andrade – Membro. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Everardo Lima da Silva

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº20/2017 – GDGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EVERARDO LIMA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Designar** o Delegado de Polícia Civil **WALMIR ALBERTINO DE LIMA** para exercer as funções de Coordenador do Núcleo para Apuração de Transgressões Disciplinares (NUCAPT), em substituição ao Delegado de Polícia Civil RAIMUNDO DERVAL COSTA. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2017.

Everardo Lima da Silva

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº01/2017

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Governo Estadual, inscrita no CNJP nº01.869.564/0001-28, doravante denominada de POLÍCIA CIVIL, situada na rua do Rosário, nº199, Bairro Centro, Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os convênios já celebrados entre a Polícia Judiciária do Estado do Ceará e a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) com as Instituições de Ensino Superior (IES) situadas em Fortaleza, com fundamento no Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, destinado a estudantes do Curso de Direito.

#### 1. DO OBJETIVO E CONDUÇÃO DO PROCESSO

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de alunos regularmente matriculados no curso de Direito.

1.2. O Processo Seletivo será realizado e executado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Departamento de Polícia Especializada (DPE).

1.3. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão designada pelo Delegado Geral, por intermédio da Portaria nº9/2017-GDGPC, seguindo as normas deste Edital.

1.4. O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo no endereço eletrônico da Polícia Civil (<http://www.policiaivil.ce.gov.br>).

1.5. A Comissão se reunirá na sede do Complexo de Delegacias Especializadas (CODE), situado na rua Professor Guilhon, 606, bairro Aeroporto, Fortaleza/CE.

#### 2. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

2.1. Coordenar o processo seletivo;

2.2. Analisar os documentos dos candidatos;

2.3. Divulgar os resultados do processo seletivo;

2.4. Julgar os casos omissos.

#### 3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A jornada de atividade do estagiário será de até 15 (quinze) horas semanais, no turno da manhã ou no turno da tarde, observando o horário de funcionamento da Polícia Civil, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, sendo reconhecido como estágio curricular.

3.2. O estagiário não fará jus ao recebimento de bolsa ou auxílio que implique em remuneração.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

4.1. São requisitos para o estágio:

a) Estar regularmente matriculado no curso de Direito, em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), no município de Fortaleza.

b) Ter integralizado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos requeridos para a conclusão do curso, até a data limite para a entrega da documentação.

c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais.

d) O seguro de vida de acidentes pessoais, a que se refere a Lei nº11.788, de 25/9/2008, do estagiário, caberá à da instituição de ensino a qual o estudante está vinculado.

#### 5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. A seleção destina-se inicialmente à formação de cadastro de reserva para o atendimento de futuras necessidades da Polícia Civil, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação na ordem de classificação.

5.2. Os estagiários atuarão junto às Delegacias de Polícia, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação acadêmica, voltadas às atribuições da Polícia Judiciária.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

6.1. O(A) candidato(a) deverá preencher sua ficha de inscrição com dados atualizados e completos. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade legal do candidato. Será excluído do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta a ficha de inscrição ou não apresentar todos os documentos exigidos.

6.2. O(A) candidato(a) deverá entregar a ficha de inscrição, juntamente com os demais documentos informados no item 7.1, na secretaria da Associação dos Delegados de Polícia do Ceará (ADEPOL), situada na rua Monsenhor Luís Rocha, nº16, bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30, até 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste Edital.

#### 7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. Dos documentos exigidos:

a) uma foto 3x4 atual;

b) cópia autenticada em cartório do documento de identidade;

c) cópia do comprovante de residência;

d) declaração de matrícula, devidamente assinada e carimbada pela instituição de ensino;

e) histórico escolar do curso superior atualizado, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;

f) declaração emitida pela Instituição de Ensino, de que o candidato já cursou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos requeridos para a conclusão do curso.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo seletivo será composto de análise documental, de caráter eliminatório, prova e entrevista, ambos de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Serão avaliados pela prova escrita tão somente os estudantes que apresentarem a documentação exigida no item 7.1 de forma completa.

8.3. A entrevista será a última fase do processo seletivo, em cuja fase participarão tão somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 5 (cinco) na prova objetiva.

#### 9. DA PROVA

9.1. À prova de caráter eliminatório e classificatório será atribuída nota de zero a dez, estando eliminado o candidato com nota inferior a cinco.

9.2. A prova objetiva conterà dez questões de Direito Penal e dez questões de Direito Processual Penal, com cinco itens: a, b, c, d, e. Cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

9.3. A aplicação da prova terá duração de 02 (duas) horas e ocorrerá em, até, 60 (sessenta) dias após a publicação deste edital, conforme divulgação em edital posterior.

9.4. A prova abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo III deste edital.

9.5. Não será permitida durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos ou utilização de qualquer material de consulta, seja eletrônico ou impresso, bem como, qualquer meio de comunicação telefônico ou de dados. O descumprimento excluirá o candidato do certame.

#### 10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREVISTA

10.1. Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

10.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, documento de identidade oficial ilegível e fotocópia de documento de identidade oficial.

#### 11. DA ENTREVISTA

11.1. A entrevista será a última fase do processo seletivo, em cuja fase participarão tão somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 5 (cinco) na prova objetiva.



11.2. As entrevistas serão realizadas na sede da ADEPOL/CE, situada na rua Monsenhor Luís Rocha, nº16, bairro Centro, nesta Capital, no horário de 8h30 às 11h30, conforme data e horário a serem informados em edital específico, sem prejuízo de comunicação por meio telefônico e/ou email informados na ficha de inscrição.

11.3. Cada entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos;

11.4. Serão avaliados durante a entrevista:

- adequação dos horários do candidato aos horários do estágio;
- capacidade de comunicação;
- urbanidade;
- pontualidade;
- ciência das normas que regulamentam o estágio.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota da prova objetiva.

12.2. A classificação dos candidatos será divulgada na página da Polícia Civil ([www.policiacivil.ce.gov.br](http://www.policiacivil.ce.gov.br)), em até 5 (cinco) dias úteis após o término do processo de entrevista.

12.3. Serão utilizados como critérios de desempate:

- Notas na disciplina de Direito Penal, constantes no histórico escolar;
- O candidato com melhores notas na disciplina de Direito Processual Penal, constantes no histórico escolar;
- Notas na disciplina de Direito Constitucional, constantes no histórico escolar.

## 13. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

13.1. Os candidatos classificados serão convocados, a critério da Polícia Civil, conforme a necessidade e, obedecida a ordem de classificação;

13.2. No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido na convocação ou desistência formal, será convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

## 14. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

14.1. O estagiário deverá:

a) Assinar termo de compromisso e sigilo e cumprir todos os preceitos do estágio, bem como, as normas de urbanidade no trato com os profissionais e demais pessoas da Delegacia de Polícia onde será realizado o estágio. Especialmente, o estagiário deverá cumprir as normas que resguardem a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência de sua permanência nas dependências da Delegacia de Polícia.

b) Cumprir a carga horária semanal estipulada;

c) Manter endereço, telefone e email atualizados junto ao supervisor geral do estágio;

## 15. DO DESLIGAMENTO

15.1. O estagiário será desligado:

a) A partir de pedido escrito do próprio estagiário ou representante legal;

b) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou por 08 (oito) dias intercalados, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

c) Conclusão ou interrupção do curso (trancamento de matrícula total ou parcial) ou desligamento da Instituição de Ensino Conveniada;

d) Descumprimento do Termo de Compromisso e Sigilo;

e) inadequada conduta, por falta de urbanidade, pontualidade ou negligência na execução de suas atividades.

f) Avaliação de desempenho insatisfatória.

## 16. DOS PRAZOS

16.1. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Polícia Civil.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Everardo Lima da Silva  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS CRÉDITOS

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

SEMESTRE: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TURNO DISPONÍVEL PARA O ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS: \_\_\_\_\_

Foto

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS CRÉDITOS

Declaramos para fins de inscrição e seleção para estágio de estudantes de nível superior do curso de Direito, junto à Polícia Civil do Estado do Ceará, que o aluno \_\_\_\_\_, já concluiu, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do curso de Direito desta instituição.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

(ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA PARA AS VAGAS DO CURSO DE DIREITO

### DIREITO PENAL:

1. Homicídio privilegiado e qualificado. Tentativa de homicídio; 2. Lesão corporal grave. Lesão corporal seguida de morte. 3. Tortura. Lesão corporal qualificada pela tortura. Tortura seguida de morte. 4. Dos crimes contra a Administração Pública. 5. Do estelionato e outras fraudes. 6. Lei nº11.340/2006.

### DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Inquérito Policial. 2. Espécies de flagrante. 3. Prisão temporária. 4. Prisão preventiva. 5. Busca e apreensão. 6. Interceptação telefônica. 7. Das provas.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 044/2016

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - JAGUARIBE, inscrita no CNPJ sob o nº05.722.202/0001-60, com sede na Rua 7 de Setembro, nº440, Jaguaribe-Ce. OBJETO: Constitui-se objeto a **contratação da empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - JAGUARIBE**, entidade autárquica municipal, **para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada na Inexigibilidade de Licitação nº011/2016, bem como, nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato

